



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO MUNICIPAL Nº 0122/2017

Dispõe sobre a nomeação dos Substitutos dos Membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito do Município de Cametá, Estado do Pará, José Waldoly Filgueira Valente, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 073/2017, em razão de erro de digitação constatado, passa a vigorar com seguinte redação:

“Nomear para composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato de 02 (dois) anos, no período de **01 de Junho de 2015 a 01 de Junho de 2017**, os seguintes membros Titulares e Suplentes Governamentais, devidamente identificados, com as suas respectivas entidades representativas, tudo de acordo com a relação seguinte.”

MEMBROS TITULARES

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) – Secretaria Municipal de Assistência Social:

José Raimundo Leão Oliveira – RG nº 1760042 e CPF nº 449.353.072-34

b) – Secretaria Municipal de Finanças:

Maria Iracema Moreira Mendonça – RG nº 3755696 e CPF nº 647.218.502-63

c) – Secretaria Municipal de Educação:

Manuel do Socorro Valente Corrêa RG nº 2604739 e CPF nº 512.842.532-72

d) – Secretaria Municipal de Saúde:

Ariani do Socorro Rocha de Matos RG nº 5269061 e CPF nº 859.865.692-53

Waldoly



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) – **Associação Cametaense da Pessoa com Deficiência:**
Manoel Jandir Siqueira Sanches RG nº 5332789 e do CPF nº 186.511.432-49
- b) – **Hospital e Maternidade Santa Luiza de Marillac:**
Mariana Farias Marques RG nº 2154280 e do CPF nº 302.815.042-53
- c) – **Pastoral da Criança:**
Maria do Socorro Barros Campos RG nº 1900771 e CPF nº 327.445.952-68
- d) – **Igreja Adventista do Sétimo Dia:**
Manoel Maria Portilho Baia RG nº 6462473 e CPF nº 011.202.462-96

MEMBROS SUPLENTE

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- a) – **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Natalina Nunes RG nº 2726593 e CPF nº 148.695.782-04
- b) – **Secretaria Municipal de Finanças:**
Rosângela da Cruz Oliveira RG nº 3849765 e CPF nº 726.792.472-72
- c) – **Secretaria Municipal de Educação:**
Janílson Costa Furtado RG nº 5067980 e CPF nº 885.860.812-72
- d) – **Secretaria Municipal de Saúde:**
Ivonilza Teles Guimarães RG nº 5269193 e CPF nº 856.035.542-15

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) – **Associação Cametaense da Pessoa com Deficiência:**
Odimar Ribeiro Valente RG nº 1324647 e CPF nº 125.982.322-91
- b) – **Hospital e Maternidade Santa Luiza de Marillac:**
Maria das Graças do Espírito Santo Arnaud RG nº 1739418 e CPF nº 228.637.452-04
- c) – **Pastoral da Criança:**
Nicanor Ferreira de Farias RG nº 3572263 e CPF nº 108.642.882-04

Passetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

d) – Igreja Adventista do Sétimo Dia:

Aron Barros Virgulino RG nº 6193196 e CPF nº 001.475.152-62

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de Março de 2017.

Art. 3º - Ficou revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 16 de Outubro de 2017.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal de nº 122/2017, de 16 de Outubro de 2017, o qual dispõe sobre a Nomeação dos Substitutos dos Membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

Cametá, 16 de Outubro de 2017.

Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 008/2017